

EDITAL n. 02/2007

Dispõe sobre a chamada de candidatos que prestaram Vestibular de Verão ACAFE, para o curso de Direito Noturno da UNESC, para ocupação de vagas em nova turma a ser oferecida no primeiro semestre de 2007, bem como estabelece os critérios para a matrícula dos candidatos chamados.

O Reitor da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC torna pública a chamada de candidatos e a abertura de matrícula para o Curso de Direito Noturno, para ingresso no primeiro semestre de 2007, de acordo com as normas a seguir especificadas.

1. DO OFERECIMENTO DE NOVAS VAGAS PARA O CURSO DE DIREITO NOTURNO

1.1 Considerando os termos da Resolução n. 12/2006/CONSU – Conselho Universitário da UNESC, que aprovou o aumento de vagas e a criação de uma nova turma no período noturno, no curso de Direito, bem como considerando a existência de candidatos que prestaram o Concurso Vestibular Unificado ACAFE Verão e que não foram aprovados para as vagas divulgadas pelo Edital da ACAFE Verão para o curso de Direito Noturno, a UNESC oferece nova turma, cujas 50 (cinquenta) vagas serão ocupadas por ordem de classificação obtida no concurso vestibular.

2. DOS CANDIDATOS APROVADOS

2.1 Estão aprovados para ocupação das vagas, considerando a classificação obtida no concurso vestibular, os seguintes candidatos:

1. SIDNEI JEFERSON LUBIAN
2. ALGARINO LIBRELATO VICENTE
3. FERNANDA MENDES DE OLIVEIRA
4. CASSIO ABREU DOS SANTOS NUNES
5. BRUNA SILVA PELLEGRINI
6. MARIANNA MEISTER DA SILVA
7. GABRIELA SMANIA
8. MATEUS DE STEFANI MARCOS
9. PAULA ZOMER PEREIRA
10. INDIAMA SIQUEIRA JASCHKE
11. JULIANA PEREIRA DA SILVA
12. MARIANA PERUCCHI RONSANI
13. BRUNA DANIEL MONTAGNOLLI
14. PABLO SANTOS PEREIRA
15. ELIANA APARECIDA COELHO DE OLIV
16. KATHIA BRANCO
17. FLAVIA LINO BRUNEL
18. CARLOS RENAN VOGT ADAIME
19. GIAN JOSE MADEIRA
20. BRUNO DA ROSA CAMARGO
21. MARISTELA JUST PERUCH
22. MAYARA MEDEIROS PEREIRA
23. FERNANDO SOUZA DOS SANTOS
24. MARCOS PAULO SIMON TRIDAPALLI
25. ANA PAULA CADORIN
26. AMANDA GOMES ISIDORO
27. JULIANA PAGANINI
28. GABRIEL CAMPOS SALVADOR
29. EMANUELA DE SOUZA DA SILVA
30. LIZIANY DA SILVA
31. PAULO JOSE BORGES JUNIOR
32. MAIARA RAMOS DAROS
33. TIAGO BROCCA
34. ADRIANA DA SILVA

35. RENATA DE OLIVEIRA ALVES
36. KATHERINE SCHERER CLARINDA
37. PRISCILA FAVARIN BIAVA
38. ANGELA SAMILE MEZACASA
39. FERNANDA S PASETTO ROLDAO
40. SUELEN PARECIDA CRAVEIRO CARDO
41. FERNANDO ESTEVAM DA SILVA
42. KATHERINE BOSA
43. TIAGO SILVA ANTONIO
44. GUILHERME DE SOUZA SILVESTRI
45. MAICON DE BONA ROCHA
46. LUIZ FELIPE KAMINSKI TEREZA
47. FRANCIELE ANCELMO VICENTE
48. DANIEL MORONA SANTOS
49. CAMILA DA SILVA
50. EMANUEL DE OLIVEIRA

3. DA MATRÍCULA

3.1 A matrícula ocorrerá na UNESC, no Bloco XXI C, 2º piso, no dia **11 de janeiro de 2007, das 14:30 às 19:00 horas.**

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Diploma ou certificado de conclusão do ensino médio (2º grau) - original e 1 fotocópia
 - a.1) O candidato que concluiu o curso técnico deverá apresentar o diploma registrado, conforme Resolução n. 24/88 do CEE/SC.
 - a.2) O documento do ensino médio (2º grau) deverá satisfazer as exigências da Portaria Ministerial 726/67 e Parecer 3702/74/CFE.
 - a.3) Candidatos que concluíram o ensino médio (2º grau) no exterior deverão apresentar documentos de equivalência de estudos expedidos pelo órgão competente.
- b) Histórico escolar do ensino médio (2º grau) ou superior – original e 1(uma) fotocópia.
- c) Diploma do curso superior, quando houver, devidamente registrado, (Art. 44, II, LDB 9394/96) – 1(uma) fotocópia autenticada.
- d) Certidão de casamento ou nascimento – 1(uma) fotocópia.
- e) Carteira de Identidade – 1(uma) fotocópia.
- f) Atestado de vacina contra rubéola (ou tríplice) para o sexo feminino, conforme exigência da Lei Estadual n. 10.196/96 de 24/07/96 – artigo 2º § único – 1(uma) fotocópia.
- g) CPF próprio ou do pai ou responsável - 1(uma) fotocópia.
- h) Uma foto 2 x 2 recente.

5. DO PAGAMENTO DA SEMESTRALIDADE

5.1. A semestralidade será paga em 05 (cinco) parcelas mensais, iguais e consecutivas, calculadas com base no valor e no número de créditos matriculados.

5.2. O pagamento da primeira parcela da semestralidade, correspondente à matrícula, será efetuado no Posto do Banco Real – UNESC, no valor abaixo especificado:

Curso	1ª Parcela	Taxa Biblioteca*	Taxa DCE**	Total
Direito noturno	500,28	10,00	6,00	516,28

*Taxa da Biblioteca para confecção da Carteira de leitor da Biblioteca Central.

**Taxa do Diretório Central dos Estudantes – DCE, em valor único.

5.3. As demais parcelas terão vencimento no sexto dia útil dos meses subsequentes.

6. DO FLUXOGRAMA DE MATRÍCULA

6.1. Para a realização da matrícula o candidato deverá seguir o seguinte fluxograma:

- a) Apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
- b) Confirmada a documentação, realizar o cadastramento.
- c) Retirar o boleto da 1ª parcela da semestralidade e o contrato de prestação de serviço.
- d) Efetuar o pagamento da 1ª parcela da semestralidade e assinar o contrato de prestação de serviço.
- e) Assinar o formulário de matrícula.
- f) Confirmada a matrícula, preencher o formulário para confecção da carteira da Biblioteca da UNESC.

7. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

7.1. Somente serão efetivadas as matrículas dos candidatos que apresentarem **toda** a documentação exigida neste Edital.

7.2. Será aceita matrícula por procuração, devendo o procurador apresentar documento de identificação.

8. DAS VAGAS REMANESCENTES

8.1. Se após a matrícula dos classificados houver vagas remanescentes, estas serão preenchidas pelos candidatos seguintes, por ordem de classificação.

8.2. A matrícula das vagas remanescentes será realizada no dia **18 de janeiro de 2007**, das 14:30 às 19:00 horas no **Bloco "XXI-C", 2º piso** no *Campus* da UNESC.

8.3. Os candidatos chamados deverão apresentar todos os documentos exigidos neste Edital e cumprir, no que couber, as demais determinações nele contidas.

8.4. Persistindo a existência de vagas, a UNESC poderá realizar novas chamadas obedecendo à ordem de classificação.

9. DO APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS

9.1. O candidato que já tenha concluído um curso superior ou que tenha cursado disciplina em curso superior e pretender APROVEITAMENTO, deverá assinalar no formulário de matrícula a situação e procurar a CENTAC (Central de Atendimento ao Acadêmico), até o dia **23/02/2007**, para requerer o aproveitamento, apresentando a seguinte documentação: **Histórico Escolar do curso superior de graduação e programa da disciplina objeto do pedido de aproveitamento, autorização de débito em parcela subsequente e comprovante de pagamento do requerimento respectivo.**

9.2. Os candidatos que obtiverem aproveitamento de disciplina farão ajuste de matrícula nos dias **01 e 02 de março e de 05 a 09 de março de 2007**, no horário de atendimento do curso.

9.3 Os valores relativos aos aproveitamentos serão cobrados nas parcelas vencidas.

10. DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA E DA EXCLUSÃO DE DISCIPLINAS

10.1. Não será concedido trancamento global de matrícula ou exclusão de disciplinas aos aprovados para ingresso no primeiro semestre de 2007, nos termos do presente edital.

11. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DAS AULAS

11.1. As aulas serão realizadas no campus e Extensões da UNESC ou em locais conveniados. A Coordenação do curso indicará o(s) local(is) de oferta das disciplinas, bem como o cronograma de execução das mesmas.

11.2. Conforme a necessidade do curso poderão ser ministradas, no período diurno, aulas aos sábados, dias letivos na UNESC, bem como realizadas atividades de laboratório e estágio em horários diversos dos turnos regulares dos cursos.

12. DO INÍCIO DO SEMESTRE

12.1. As aulas terão início no dia **21 de fevereiro de 2007**.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A matrícula somente será considerada efetivada se houver: apresentação de toda documentação; preenchimento do requerimento de matrícula e comprovação do pagamento da 1ª parcela da semestralidade.

13.2. Em data a ser oportunamente divulgada pela UNESC poderá ser feito novo processo seletivo, por ordem de classificação obtida, denominado reopção.

13.2.1 A reopção é destinada aos cursos em que sobraram vagas, sem excedentes a chamar, e será aberta aos candidatos que não foram classificados no curso para o qual se inscreveram.

Criciúma, 05 de janeiro de 2007.

**PROF . ANTONIO MILIOLI
REITOR DA UNESC**